

PARECER N°

1009/2025 PROCESSO N°: **3775/2025** PROTOCOLO N°: **12386/2025**

PROPOSIÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) 1041/2025

AUTORIA:

Deputado Estadual DR JOÃO

EMENTA

Concede o título de cidadão mato-grossense ao Senhor Geraldo Antônio Pires de Miranda.

PROPOSTA:

Nº HONRARIAS:

48/040**I – RELATÓRIO:**

Submete-se a esta Comissão Permanente o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR N° 1041/2025**, de autoria do Ilustre Deputado Estadual DR JOÃO, cuja ementa “*Concede o título de cidadão mato-grossense ao Senhor Geraldo Antônio Pires de Miranda*”.

Os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, à Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e à Pessoa com Deficiência, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Geraldo Antônio Pires de Miranda, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de



Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~H - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.~~ (Revogado pela Resolução 6.853/2020).

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor totaliza **48 indicações** de homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2025, número que ultrapassa, ainda que pontualmente, o limite quantitativo previsto para cada deputado, por Sessão Legislativa, conforme estabelece o Art. 1º da **Resolução nº 9.461**, que **“Altera dispositivos da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, vejamos:

Art. 1º Fica alterado o art. 18 da Resolução nº 6.597, de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - duas pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – quarenta pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense; (Grifo nosso).

III – dezoito pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução.”

O autor apresenta a seguinte justificativa:

Pela presente propositura concedemos o titulo de cidadão mato-grossense ao senhor Geraldo Antonio Pires de Miranda Geraldo Antonio Pires de Miranda é natural de Goiania, onde nasceu em 26 de abril de 1953. È graduado em Gestão Publica pela FIC de cuiabá. È Pos graduado em Gestão escolar pela Faculdade Phenix de Ciencias Huimanas e Sociais do Brasil em Santo Antonio Descoberto/GO. Participou de diversos cursos, palestras e seminarios de capacitação, podemos destacar: - Seminário de Educação Escolar Indígena; - Ações de Educação Ambiental – Movimento SOS Araguaia; - Seminário de Capacitação para Conselheiros do Trabalho de Mato Grosso; - Curso de Chefia promovido pelo SESC – Serviço Social do Comércio; - Palestra de Informática Básica; - Palestra de Atendimento ao Público; Noções e Resultados no Atendimento; - Palestra de Gerenciamento de Rotinas na Gestão Pública; - IBGE – Comissão Censitária Municipal; - Curso de Extensão em Direito Eleitoral; - Curso de Secretaria Executiva e Chefe de Gabinete AMM; - Curso em Licitação e Contratos – Enfoque em Pregão; - Colaborador das Atividades da Expedição Vaga Lume; Possui uma vasta experiencia profissional, ocupando diversas cargos relevantes: - Fiscal de Rendas – Prefeitura Municipal de Piracanjuba – GO; - Escriturário – Novo Mundo Móveis e Refrigeração S.A. – Goiânia – GO; - Encarregado de Mapas e Gráficos Estatísticos - Novo Mundo Móveis e Refrigeração SA – Goiânia – GO; - Vereador pelo PFL – Campinápolis – MT (1989 a 1992); - Vereador pelo PFL – Campinápolis – MT (1993 a 1996); - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – Campinápolis – MT (1993 a 1994); - Gerente Comercial Supermercado Serra Verde (1995 a 2000) – Campinápolis – MT; - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – Campinápolis – MT (2001 a 2003); - Responsável por projetos, licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT; - Secretário Adjunto Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT (2005 a 2008); - Secretário Adjunto Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT (2009 a junho de 2012). Foi Sócio Fundador do Lions Clube em Campinápolis – MT em 1986 e Membro Fundador da Grande Loja Maçônica - Campinápolis – MT em 2004 . Recebeu o Título Honorífico de Cidadão Campinapolense em 2003. Pelos motivos expostos entendemos ser o senhor Geraldo Antonio Pires de Miranda mererecedor de receber o titulo de cidadão mato-grossense.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa da proposição, entendemos que o Senhor **Geraldo Antônio Pires**

de Miranda., natural de Goiânia – Goiás, satisfaz os requisitos estabelecidos pela RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

Sobreleva-se que, embora o presente *Relatório possa* expor às especificações técnicas e atributos, tanto formais, legais e meritórios, a atribuição desta Comissão Permanente é vinculada e consiste em *dar parecer mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII do Regimento Interno desta Casa de Leis*, e de acordo com os Artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), a posição neste é exclusivamente pelo “**mérito de iniciativa discricionária quando for proposta por conveniência e oportunidade**”.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.

II – PARECER / VOTO DO RELATOR:

Distribuída à matéria, coube a este **RELATOR** examiná-la e oferecer Parecer, considerando o que é feito nesta ocasião.

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao **mérito**, na Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente, ao Idoso e a Pessoa com Deficiência, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posicione-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 1041/2025**, de autoria do Deputado Estadual DR JOÃO. A concessão do Título de Cidadania Mato-Grossense revela-se meritória, diante da reconhecida trajetória de relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso pela homenageada, circunstância que justifica e legitima a outorga da honraria.

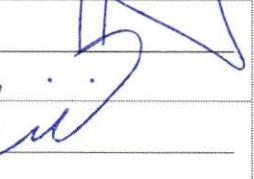
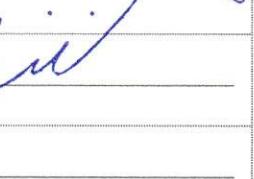
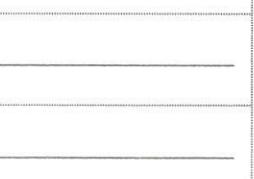
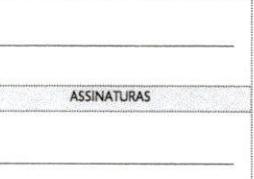
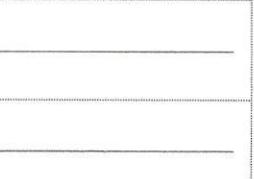
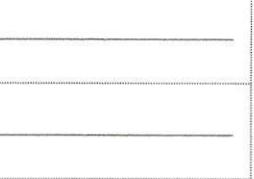
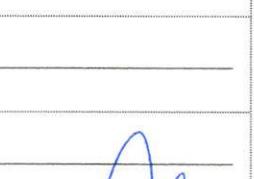
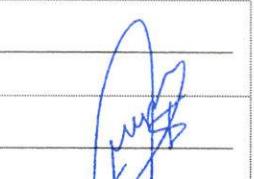
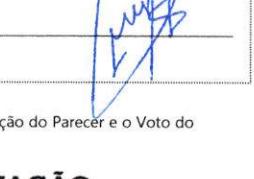
Contudo, ressalta-se que a presente indicação ultrapassa, ainda que de forma pontual, o quantitativo estabelecido para cada parlamentar em Sessão Legislativa, nos termos do art. 18 da Resolução nº 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT de 10/12/2019.

Ainda no âmbito de tecnicidades, ressalta-se que este **Relatório** consiste na narração ou exposição de fatos, atividades, elementos, argumentos etc. técnicos relativos ao mérito da questão em pauta. Ao ensejo desta oportunidade, elucida-se ainda que **Parecer/Voto** é o posicionamento do Relator e demais pares, com base factual ou legal, determinando ou apontando sugestão de ação no âmbito legislativo.

III – DECISÃO DA COMISSÃO:
SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

ATO N° 005/2025/SPMD/MD/ALMT

REUNIÃO:	<input type="checkbox"/> a ORDINÁRIA	<input checked="" type="checkbox"/> a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORARIO:	<u>02/12/25</u>
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 1041/2025			
AUTORIA:	DEPUTADO DR. JOÃO			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
Deputado SEBASTIÃO REZENDE Sebastião Machado Rezende UNIÃO BRASIL PRESIDENTE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado GILBERTO CATTANI Gilberto Moacir Cattani PL VICE PRESIDENTE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado FÁBIO TARDIN - FABINHO Fábio José Tardin PSB	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado THIAGO SILVA Thiago Alexandre Rodrigues da Silva MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado LÚDIO CABRAL Ludio Frank Mendes Cabral PT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
MEMBROS SUPLENTES	RELATORIA	VOTAÇÃO	ASSINATURAS	
Deputado NININHO Ondanir Bortolini PSD	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado DIEGO GUIMARÃES Diego Arruda Vaz Guimaraes REPUBLICANOS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado DR. EUGÉNIO José Eugênio de Paiva PSB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado JUCA DO GUARANÁ Lídio Barbosa MDB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	
Deputado VALDIR BARRANCO Valdir Mendes Barranco PT	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO <input type="checkbox"/> AUSENTE	

A Comissão Permanente de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** **CONTRÁRIO À APROVAÇÃO**